



PRIMEIRA ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67525043/2016** e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, conforme abaixo:**

Onde se lê:

(...)

8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

(...)

8.1.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

8.1.4.1 – Certidão de Registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

8.1.4.2 – Atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da **licitante possuir em seu quadro permanente, na data do recebimento das propostas, responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de **Atestado(s)**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação.

Leia-se:

(...)

8 - DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

(...)

8.1.4 RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

(...)

8.1.4.1 – Certidão de Registro da empresa licitante no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU apenas para os lotes 01 (um) e 02 (dois)**, com jurisdição sobre o domicílio da sede da licitante;

8.1.4.2 – Para os lotes 01 (um) e 2 (dois) apresentar atestado de capacitação técnico-profissional, cuja comprovação se fará através do fato da **licitante possuir em seu quadro permanente, na data do recebimento das propostas, responsável(is) técnico(s)**, dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto deste Edital, detentor(es) de **Atestado(s)**, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, **acompanhados da Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT**, registrado(s)/emitido(s) pelo CREA ou CAU, que comprove(m) já haver o(s) profissional(is) executado serviços pertinentes ao objeto desta licitação. **Para o lote 03 (três) apresentar atestado(s) de capacidade técnica**, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das no horário de **8 h as 12 h e 14 h as 18 h**, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site www.goiania.go.gov.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, ao 28 dia do mês de novembro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário